

Boletim de Serviço
nº 333, de 25 de janeiro de 2023

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - HUAP

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS

Gerente da Atenção à Saúde do HUAP-UFF

Superintendente Substituto do HUAP-UFF

BENI OLEJ

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 026, de 24 de janeiro de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 027, de 25 de janeiro de 2023.....	5
ALTERAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 025, de 24 de janeiro de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 028, de 25 de janeiro de 2023.....	9

SUPERINTENDENTE

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI n° 026, de 24 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores, **THIAGO DE SOUZA DIAS MARTINS**, matrícula SIAPE n° 314***2, Assistente administrativo, **LUCIANO DA SILVA COSTA**, Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque, matrícula SIAPE n° 242***4, **LISIANE DE SANTANA SOUZA**, Farmacêutica, matrícula SIAPE n° 328**1 e **MARIO FERNANDO PACHECO COELHO**, Assistente administrativo, matrícula SIAPE n° 326***0, para comporem a Equipe de acompanhamento, fiscalização, recebimento e atesto das entregas dos materiais oriundos do **Pregão Eletrônico n° 53/2022-Sede-EBSEH - Processo SEI n° 23477.016275/2022-88** para Aquisição centralizada de medicamentos gerais, anestésicos e adjuvantes para o período de 2023, nas Atas de Registro de Preços firmadas com as seguintes empresas, conforme requerido no Processo 23818.000271/2023-51.

- **Ata de Registro de Preços - SEI n° 10/2023 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51. - PROCESSO [23477.021283/2022-46](#)**

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela equipe designada pelo Art. 1º da presente Portaria, a partir da abertura dos respectivos processos até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Portaria - SEI n° 027, de 25 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação- EPC para Contratação de empresa especializada para confecção de receituários e formulários para atender as necessidades do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/Ebserh para o período de 2023-2024, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.000925/2023-46.

Art. 2º A EPC constituída por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **PAULO ROBERTO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE: 109***5- Chefe da Divisão de Administração e Finanças (Coordenador);
- **MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 320***4, Assistente Administrativo, como Planejador Técnico
- **ANDRE LUIZ PECANHA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n° 303***6, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, como Representante -Administrativo;
- **EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula SIAPE n° 183***6, Assistente em Administração, como Representante -Administrativo;

Art. 3º Em conformidade com os Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no RLCE- Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de (45) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta designação não corresponde à função gratificada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 025, de 24 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 238, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HUAP - UFF N° 283, de 23 de setembro de 2022, que nomeou os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Universitário Antônio Pedro – Gestão 2022/2023, em consonância com o Edital de Abertura do Processo Eleitoral da CIPA 2022/2023, constante da Portaria-SEI nº 178, de 03 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços HUAP - UFF N° 266, de 03 de agosto de 2022. Para excluir os empregados públicos **LUCI DE SOUZA**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 174***5 - Titular, **LILIAN CRISTINA SOUZA DE BRITO**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 306***3 - Titular, **CLAUDIA LEANDRO DA SILVA ADAO**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 114***3 - Suplente, que serão substituídos pelos empregados públicos **CAROLINA DO NASCIMENTO BERNARDES** SIAPE 141***6, Médica Pediatra, **MARCIA PARANHOS GABRIEL NOBREGA** SIAPE 236***1, Técnico em Enfermagem, **RAYANNE AZEVEDO DE FARIAS ARAÚJO** SIAPE 215***7, Enfermeiro, pelos motivos expostos no Ofício - SEI 2 ([27183965](#)), conforme requerido no Processo SEI nº 23818.007308/2022-91.

Art. 2º A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Universitário Antônio Pedro – Gestão 2022/2023 passará a ser composta pelos seguintes membros:

MEMBROS REPRESENTATES DO EMPREGADOR

- **LUIS FELIPPE SANTOS DE FARIA**, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 304***2 – Titular
- **WANIA LUCIA ARAUJO MONTEIRO**, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 306***4 – Titular
- **CAIO AUGUSTO DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula Siape nº 313***9– Titular - Presidente
- **RENATTA GLAUCY FERNANDES THOMAZ GOMES**, Enfermeira, matrícula Siape nº 102***7 – Titular
- **CAROLINA DO NASCIMENTO BERNARDES SIAPE 141***6**, Médica Pediatra - Titular
- **MARCIA PARANHOS GABRIEL NOBREGA SIAPE 236***1**, Técnico em Enfermagem - Titular
- **RAYANNE AZEVEDO DE FARIAS ARAÚJO SIAPE 215***7**, Enfermeiro - Suplente
- **ANGELICA DE SOUZA MORAES**, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 303***9 - Suplente
- **SIMONE JOSE DE MOURA**, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 132***6 - Suplente
- **ROBSON DO AMOR DIVINO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 116***1 - Suplente

MEMBROS REPRESENTATES DOS EMPREGADOS

- **LARISSA FERNANDA DE SOUSA BARBOSA**, Enfermeira, matrícula Siape nº 313***5 - Titular
- **RAFAEL DOS SANTOS LOPES**, Técnico em Contabilidade, matrícula Siape nº 320***7 - Titular
- **MARCIA FERREIRA RAMOS MORAIS**, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 311***1 - Titular
- **JOSÉ PLÍNIO CARVALHO DO AMARAL**, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 194***3- Titular
- **ELAINE CELINA BATISTA DE SOUSA**, Enfermeira, matrícula Siape nº 192***4 - Titular
- **LUCILENE DE SALOA SANTANA**, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 225***0 - Titular
- **MAURICIO RODRIGUES OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula Siape nº 127***7 - Suplente

- **KARIN CARDOSO GUIMARÃES**, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape n° 307***6 - Suplente
- **TALITA DE OLIVEIRA BALTAR**, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape n° 112***3 - Suplente
- **PRISCILLA DELFINO DE MEDEIROS**, Enfermeira, matrícula Siape n° 192***8 - Suplente

Art. 3º Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Portaria - SEI n° 028, de 25 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI n° 091, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviços HUAP - UFF N° 245, de 06 de maio de 2022, publicada no sítio do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP-UFF), que constituiu a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, para Aquisição insumos, como dietas enterais e descartáveis, para o Núcleo de Planejamento em Produção de Alimentação e Nutrição do Hospital Universitário Antônio Pedro-HUAP/UFF/EBSEH, conforme requerido no

Processo SEI nº [23818.005530/2022-59](#). Para incluir o servidor **RODOLFO DUARTE FERREIRA**, Matrícula: 314***6 - Administrador como integrante representante da Área Administrativa do HUAP, para o período de 2023-2024, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, conforme requerido no Processo SEI nº 23818.001254/2023-31.

Art. 2º A EPC Constituída por esta Portaria passará a ser composta pelos seguintes representantes:

- **ANGELICA MALVÃO CARLSON**- Matrícula SIAPE: 128***9 - Chefe do Setor de Hote-laria Hospitalar - (Coordenador);
- **AUDREY CRISTINA CINTRA**, matrícula SIAPE nº 276***8, Nutricionista -Representante Técnico - (Área Demandante);
- **LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 194***1, Nutricionista - Representante Técnico - (Área Demandante);
- **ANDRE LUIZ PECANHA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 303***6, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos; como Planejador-Administrativo;
- **FELIPE DA SILVA GOMES**, Matrícula SIAPE nº 151***4, Assistente Administrativo - Re-presentante Administrativo da Área Administrativa
- **RODOLFO DUARTE FERREIRA**, Matrícula: 314***6 - Administrador - Representante Administrativo da Área Administrativa

Art. 3º Em conformidade com os Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no RLCE- Regula-mento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

e VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de (45) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta designação não corresponde à função gratificada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO